

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

GESTÃO DEMOCRÁTICA UNIVERSITÁRIA: NOVAS FRATURAS, VELHAS FERIDAS

Daniel Calbino, Daniela Alvares Nery

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.5580>

Submetido em: 2023-02-14

Postado em: 2023-02-23 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

ARTIGO

GESTÃO DEMOCRÁTICA UNIVERSITÁRIA: NOVAS FRATURAS, VELHAS FERIDAS

DANIEL CALBINO¹

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8260-6126>

[<dcalbino@ufsj.edu.br>](mailto:dcalbino@ufsj.edu.br)

DANIELA ALVARES NERY²

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0791-0336>

[<daniela.alvares@ufvjm.edu.br>](mailto:daniela.alvares@ufvjm.edu.br)

¹ UFSJ. Sete Lagoas, MG, Brasil.

² UFVJM. Diamantina, MG, Brasil.

RESUMO: Nos últimos anos a democracia universitária entrou na agenda dos debates nacionais, em vista das sucessivas intervenções nos sistemas eleitorais das Instituições Federais de Ensino Superior. Estima-se que 45% das universidades federais sofreram algum tipo de ingerência na escolha dos reitores, além de modificações legais em seus processos decisórios. Nesse cenário, marcado pelo enfraquecimento de princípios democráticos, o presente artigo teve por objetivo geral de investigar os impactos das ingerências federais nas práticas de gestão democráticas das universidades federais, entre os anos de 2018 e 2022. Enquanto recorte metodológico, recorreu-se a unidade de análise de 10 universidades mineiras, acompanhadas de pesquisas documentais e questionários com 167 membros de conselhos universitários. Os resultados apontaram que as intervenções, via medidas provisórias e notas técnicas, revogaram práticas democráticas institucionalizadas, como a paridades nas votações internas em universidades. Por outro lado, ainda que a maioria dos conselheiros universitários refutassem a discricionariedade federal para a escolha dos reitores, os discursos da supremacia docente emergiram quando da concordância com as mudanças que reduziram a participação dos discentes e técnicos-administrativos nos processos eleitorais. As conclusões apontam para a necessidade de se debater os limites das interferências recentes como também as contradições internas que atravessam historicamente as práticas das universidades, na busca por caminhos mais democráticos.

Palavras-chave: Conselhos Universitários. Gestão Democrática. Universidades Federais.

UNIVERSITY DEMOCRATIC MANAGEMENT: NEW FRACTURES, OLD WOUNDS

ABSTRACT: In recent years, university democracy has entered the agenda of national debates, in view of successive interventions in the electoral systems of Federal Institutions of Higher Education. It is estimated that 45% of federal universities suffered some type of interference in the choice of rectors, in addition to legal changes in their decision-making processes. In this scenario, marked by the weakening of democratic principles, the present article had the general objective of investigating the impacts of federal interference, in the democratic management practices of federal universities, between the years 2018 and 2022. unit of analysis of 10 universities in Minas Gerais, accompanied by documentary research and questionnaires with 167 members of university advisors. The results showed that the interventions, via provisional measures and technical notes, revoked institutionalized democratic practices, such as parity in internal voting at universities. On the other hand, even though the majority of university counselors refuted federal discretion in choosing deans, discourses of faculty supremacy emerged when agreeing with the changes that reduced the participation of students and administrative

technicians in electoral processes. The conclusions point to the need to debate the limits of recent interference, as well as the internal contradictions that historically cross university practices, in the search for more democratic paths.

Keywords: University Council. Democratic management. Federal Universities.

GESTIÓN DEMOCRÁTICA UNIVERSITARIA: NUEVAS FRACTURAS, VIEJAS HERIDAS

RESUMEN: En los últimos años, la democracia universitaria ha entrado en la agenda de los debates nacionales, en vista de las sucesivas intervenciones en los sistemas electorales de las Instituciones Federales de Educación Superior. Se estima que el 45% de las universidades federales sufrió algún tipo de injerencia en la elección de rectores, además de cambios legales en sus procesos de toma de decisiones. En ese escenario, marcado por el debilitamiento de los principios democráticos, el presente artículo tuvo como objetivo general investigar los impactos de la injerencia federal, en las prácticas de gestión democrática de las universidades federales, entre los años 2018 y 2022. unidad de análisis de 10 universidades de Minas Gerais, acompañado de investigación documental y cuestionarios con 167 miembros de los asesores universitarios. Los resultados mostraron que las intervenciones, a través de medidas provisionales y notas técnicas, revocaron prácticas democráticas institucionalizadas, como la paridad en el voto interno en las universidades. Por otro lado, si bien la mayoría de los consejeros universitarios refutó la discrecionalidad federal en la elección de los decanos, surgieron discursos de supremacía del cuerpo docente al estar de acuerdo con los cambios que redujeron la participación de estudiantes y técnicos administrativos en los procesos electorales. Las conclusiones apuntan a la necesidad de debatir los límites de la injerencia reciente, así como las contradicciones internas que atraviesan históricamente las prácticas universitarias, en la búsqueda de caminos más democráticos.

Palabras clave: Consejo Universitario. Gestión democrática. Universidades Federales.

INTRODUÇÃO

Quem quiser nomear o reitor, que faça cinquenta e oito milhões de votos! (ESTADÃO, 2020)

A gestão universitária sofre com ingerências de raízes históricas e políticas autocráticas desde as primeiras faculdades de ensino superior no Brasil (MARTINS et al., 2021). No entanto, a partir de 2018, foram sucessivas as mudanças nos critérios de escolhas para os primeiros nomes das listas tríplexes, além de mudanças legais que tem afetado a dinâmica democrática das instituições.

O conjunto dessas ações se fundam em argumentos não participativos, conforme indicado na frase proferida, no preâmbulo, pelo Deputado Federal Bibó Nunes – PSL/RS em setembro de 2020, para justificar a escolha do candidato menos votado no pleito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para Reitor.

Em similaridade, o então Presidente Jair Messias Bolsonaro afirmou que os escolhidos das listas tríplexes poderiam ter apenas um voto na eleição, desde que não tivessem relações com partidos de esquerda: “há apenas nomes do PT, do PCdoB e do PSOL e não tem como fugir! Aquilo virou terra

deles. Agora, o que puder fugir, logicamente, pode ter um voto só na eleição, estamos optando por essa questão” (URIBE, 2019, p.1).

Se entre os anos de 1995 e 2017 ocorreram apenas um único episódio de interferência na escolha da lista tríplice para reitor¹, a partir de 2018 foram mais de vinte nomeações de reitores que figuravam como os menos votados. Soma-se a isso as mudanças que reduziram a participação das categorias de discentes, de técnicos administrativos e da comunidade externa no peso dos votos para os pleitos eleitorais.

A nota técnica n. 400/2018, uma das últimas ações emitidas pelo Governo do Michel Miguel Elias Temer, revogou a de n. 437/2011 sobre a realização de consultas informais à comunidade universitária, as quais não necessariamente precisariam ter o peso de setenta por cento para a manifestação dos docentes sobre os demais segmentos (MEC, 2011).

Em 2019, o Governo do Jair Messias Bolsonaro emitiu a Medida Provisória (MP) n. 914, de 24 de dezembro de 2019, que alterou algumas previsões legais quanto à eleição dos reitores, tornando obrigatória a consulta à comunidade universitária e vinculando a lista tríplice ao resultado da consulta (BRASIL, 2019).

Na sequência, houve a tentativa de aproveitar as circunstâncias impostas pela pandemia de Covid-19 para baixar a Medida Provisória 979, de 9 de junho de 2020. Buscava-se suspender as consultas no interior das instituições de ensino e designando ao Ministério da Educação determinando que, durante o período da pandemia, o ministro da Educação iria designar reitores e, até, vice-reitores pró-tempore para Universidades. A medida provisória não chegou a vigorar, pois foi ‘devolvida’ pelo presidente da Câmara ao executivo após mobilização das entidades da educação (PEREIRA et al., 2022).

Nesse cenário, marcado pelo enfraquecimento de princípios democráticos, o presente artigo teve por objetivo geral de investigar quais os impactos das ingerências federais nas práticas de gestão democráticas das universidades federais, entre os períodos de 2018 e 2022.

Para tal, recorreu-se a análise de 11 universidades mineiras², uma vez que a escolha desse campo de pesquisa se justifica pelo fato de Minas Gerais ser o Estado do Brasil onde há mais Universidades Federais instaladas e por ser um Estado multifacetado, o que pode permitir uma aproximação com as variadas concepções políticas existentes no país.

Quanto ao corpo universitário entrevistado, buscou-se os atores dos Conselhos Universitários, uma vez que correspondem à materialização das referidas previsões constitucional e legal, por se tratar de órgãos colegiados deliberativos, cuja composição conta, em tese, com a participação da comunidade institucional e externa.

Ademais, esses Conselhos são os órgãos colegiados máximos das Universidades Federais. São instituídos pelo Estatuto de cada universidade, que já especifica suas atribuições. De um modo geral, são responsáveis pelas principais decisões estratégicas e práticas atinentes à vida política e

¹ A única situação no governo do Fernando Henrique Cardoso, no ano de 1998, em que o terceiro colocado da lista tríplice foi nomeado na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

² Ressalta-se que em Minas Gerais há onze Universidades Federais instaladas, quais sejam: Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal de Lavras (UFLA), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFMT), Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Universidade Federal de Viçosa (UFV), Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL) e Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

administrativa da instituição, como, por exemplo, elaborar o Estatuto e o Regimento Geral da universidade e organizar a lista tríplice para escolha de seu dirigente máximo.

Enquanto contribuições para a área, o presente estudo recorre a uma investigação entre dez universidades, uma vez que a literatura especializada, apesar de relevante, se limita a estudos de casos únicos (AZEVEDO, 2011; CARDOSO, 2009; CARVALHO, 2011; JUNIOR, 2019; JUNIOR, 2017; SANTOS, 2019). Além disso, os possíveis dados empíricos podem trazer reflexões para se problematizar as tensões e contradições que dificultam a autonomia e a gestão democrática no contexto universitário.

AUTONOMIA E GESTÃO DEMOCRÁTICA UNIVERSITÁRIA: CONCEITOS E TENSÕES

A etimologia *universitas* trata-se de associação ou corporação de ofício, que passou a designar, a partir do século VIII, as corporações de mestres e estudantes. Estas se consagravam de modo organizado, exercido em um território definido sobre uma determinada forma de trabalho, ao estudo das artes liberais, do direito, da medicina e da teologia (NUNES, 1979).

As primeiras universidades buscavam o direito ao trabalho intelectual independente e administrativa em relação às autoridades políticas e/ou religiosas da época. Gozavam ainda do direito de recrutamento, de estabelecer um sistema de controle de seus membros, de organizar suas atividades e de outorgar estatutos (FERRARO, 2011).

Segundo Dal Ri (1997), mesmo considerando as diferenças entre os estatutos políticos e sociais entre as universidades pioneiras, é possível supor que nasceram com ideais de autonomia, e traziam de forma embrionária, elementos democráticos em suas práticas organizacionais.

A autonomia, contudo, não é absoluta, uma vez que está condicionada pelas circunstâncias, sendo relativa e determinada historicamente (GADOTTI, 1992). No caso das universidades públicas, por serem mantidas com recursos externos, não lhe confere um status de completa independência (CARDOSO, 2009).

O princípio da autonomia universitária está condicionado ao interesse da instituição e limitado pelo ordenamento que lhe concedeu tal condição. A autonomia universitária é um dispositivo constitucional ao lado de muitos outros e, portanto, não pode contraditar as finalidades maiores da Educação (GARMUS, 2021).

Assim é possível distinguir o conceito de autonomia para soberania. Enquanto o primeiro implica a criação “ad intra” de regulamentos próprios e possibilidade de auto-direção, ou seja, governar-se por si própria “ad intra”, tem, entretanto, os seus limites traçados pela Lei Maior, ou seja, pelo modo de participação política daquela autarquia no conjunto de uma nação. A soberania é, pois, o direito público externo que um povo possui de se autodeterminar e de se autogovernar. (CURY, 1991).

Na fronteira entre a autonomia e soberania, decorrem-se as tensões em que se sustentam os princípios da democracia universitária. A universidade, ainda que tenha que se submeter ao ordenamento jurídico do Estado, de alguma forma, reciprocamente, o submete, posto que aquele deve submissão à sociedade, isto é, ao *ethos* público. No entanto, se o Estado se fizer autoritário, numa dada sociedade, a democracia universitária tenderá a não ter a força do polo social público e a ceder ao ordenamento jurídico centralizador (SILVA JUNIOR; SGUISSARDI, 2005), o que implica que a autonomia universitária se torna uma condição para se pensar a democracia universitária.

Quanto ao conceito de gestão democrática, a etimologia é passível de disputa, a partir dos pressupostos que se assumem sobre a ontologia humana e suas conseqüentes formas de práticas organizacionais. Ainda que em termos gerais pode-se defini-la como a gestão que expressa o poder do povo pela participação dos atores envolvidos. No caso do contexto universitário, as suas divergências irão ocorrer a partir do nível de participação que se delimita nas tomadas de decisões (PINHEIRO et al., 2020).

Enquanto as visões elitistas da democracia consideram que as massas são “ignorantes”, e assim, devem se limitar a eleger os seus representantes que irão gerir a sociedade, os pressupostos de uma democracia radical se fundam na participação ativa do povo na escolha de seus representantes, e nas decisões do cotidiano da sociedade (WERLE, 2013).

Filiado às ideias de democracia radical, Freire (1991) irá definir que a participação efetiva dos atores na democracia é inerente à ontologia do ser que busca ser mais, uma vez que ninguém ignora tudo e ninguém sabe tudo. Ademais, a própria teoria do conhecimento não é um fenômeno individual, isolado, mas que ocorre por meio da relação dialógica entre sujeitos cognoscentes que refletem sobre os objetivos cognoscíveis.

Bordenave (1983) complementa que a participação é algo que se aprende e aperfeiçoa, uma vez que ninguém nasce sabendo participar. A habilidade de participar tende a crescer quando existem oportunidades para praticá-la, o que facilita o crescimento da consciência crítica da população, fortalece seu poder de reivindicação e a prepara para adquirir mais poder na sociedade.

Ariosi e Dal Ri (2004) também sublinham que o envolvimento das pessoas nas tomadas de decisões das questões da vida coletiva pressupõe a presença de diálogo e a criação de lócus para participação da comunidade nas questões que são significativas no transcorrer de suas vidas (CARDOSO, 2009).

Para que seja efetivamente democrática, a gestão deve ser compartilhada, possibilitando a todos os segmentos a participação nas tomadas de decisão, delegando-lhes autoridade. Uma participação no processo de decisão não é a atitude do espectador que se limita a assistir ou, de mais ou menos longe, a contemplar (LIMA, 2000).

É importante, contudo, compreender que esses princípios, quando confrontados com as atuais práticas organizacionais, se situam como antinomias e contradições que exigem a compreensão de suas limitações. Para uma efetiva participação das diversas camadas de sociedade nas tomadas de decisões, é necessário o suprimento mínimo de questões objetivas e intersubjetivas. As dimensões objetivas exigem que a distribuição dos recursos materiais deve se dar de modo que assegure aos participantes [da interação social] independência e voz. A condição intersubjetiva envolve os padrões institucionalizados de valoração cultural que devem expressar igual respeito a todos os participantes e assegurar igual oportunidade para alcançar estima social (FRASER, 2001).

Assim, como exigir a participação ativa da população nos debates e tomadas de decisões coletivas, que exigem tempo e dedicação, quando um terço da população mundial está abaixo da linha da pobreza, e conseqüentemente precisam se “virar” no cotidiano para sobreviver?

É nessas tensões que discutir a gestão democrática no contexto universitário é compreender a sua concretude, como ela é produzida e se realiza. Conforme aponta Fávero (2000a), a universidade enquanto instituição é produzida simultaneamente e em ação recíproca com a produção das condições materiais de vida. A universidade sintetiza o histórico, o cultural, o político, ou seja, a

realidade humana em seu conjunto. Desse modo, seu processo de democratização está vinculado também ao processo de democratização do país.

Enquanto inserida em um contexto capitalista, embora não necessariamente crie as relações sociais de produção vigentes, tende a funcionar como um agente de reprodução e legitimação ampliada destas relações (CARDOSO, 2009). A tendência da sua gestão democrática é a reprodução de uma forma burocratizada, o que tende a manter as condições ideológicas das relações de dominação (TRAGTENBERG, 2004).

Uma vez que a universidade é uma instituição social, que reflete a realidade sócio-política da sociedade na qual está inserida, haverá disputas entre os atores envolvidos. Portanto, além das tensões com as influências externas na busca por autonomia, internamente, congrega os diversos interesses políticos existentes, que no caso da participação, envolve os conflitos de poder entre as categorias de docentes, discentes e técnicos administrativos (CARVALHO, 2011), conforme será detalhado no tópico a seguir.

HERANÇAS DA GESTÃO UNIVERSITÁRIA BRASILEIRA NO PRIMEIRO SÉCULO

As primeiras instituições de ensino superior no Brasil iniciaram com um atraso de quase três séculos, em comparação com outras experiências latino-americanas. É apenas com a chegada da corte portuguesa, em 1808, que marca a constituição do ensino superior, a partir da criação das escolas de Cirurgia e Anatomia e a Academia da Guarda Marinha, em 1808, da Academia Real Militar, em 1810, da Agricultura (1814) e da Academia de Pintura e Escultura e Agricultura, em 1816 (FÁVERO, 2006).

Em termos organizacionais, Cunha (1994) relata que de Pombal a Dom João VI, a diretoria dos cursos era exercida pelos próprios governadores de província, e os professores deveriam ser credenciados pela Real Mesa Censória de Lisboa. Após a Independência do Brasil, a escolha do diretor coube aos próprios professores que apresentavam uma lista tríplice a ser submetida ao governador de província. Nesse período, a autonomia das instituições era mínima, uma vez serviam como uma forma de atender aos objetivos centralizadores do governo. Assim, tanto para os defensores deste tipo de organização do ensino superior como para os positivistas, seus principais opositores, a ideia de universidade aparecia associada, com raras exceções, à de ingerência oficial no ensino.

Prova disso é que o projeto de universidade apresentado por Homem de Mello, em 1881, indicava o seu cunho centralizador, subordinando-a totalmente a um conselho superior, que por sua vez ficava completamente subordinado ao ministro do Império. A administração central da universidade caberia ao conselho universitário e ao reitor, escolhido a partir de uma lista tríplice. Quanto à composição do conselho, seria formado por diretores de faculdades e escolas filiadas à universidade, por um delegado do governo federal e outro do prefeito municipal, além de egressos diplomados, sem incluir a participação de discentes e ou técnicos-administrativos na gestão democrática (SAMPAIO, 1991).

Outro aspecto singular do sistema brasileiro foi o regime de cátedras, criado pelo Príncipe João ao desembarcar no Brasil e que se perpetuou até 1968. Os Estatutos que regulamentavam a modalidade previam, entre outras deliberações, que os professores seriam contemplados com todas as honras de que gozavam os da Universidade de Coimbra, regendo as cadeiras para cujas matérias se reputarem mais aptos, podendo passar de uma para outras, quando isto conviesse (FÁVERO, 2000b).

Se, por um lado, a cátedra era uma garantia para que a docência pudesse minimizar as pressões externas à questão acadêmica, por outro, ela significava a perpetuação de nomes ligados à oligarquia local, sem o debate intelectual. Os privilégios do professor catedrático constituíam uma aquisição histórica, apresentando-se como alma mater do ensino superior (FÁVERO, 2006).

Na visão de Vlasman e Castro (1985), nesse período, não havia a contestação do poder do catedrático, já que era uma espécie de senhor feudal em seu feudo do saber que compartilhava com os discípulos. As relações entre as cátedras configurava um tipo de corporativismo, onde cada docente era dono de seu feudo, ou seja, sua parcela de saber especializado, e legitimava os feudos dos demais docentes.

Enquanto os elementos culturais das cátedras foram incorporados nas primeiras universidades, criadas, em âmbito estadual³, o período histórico de maior liberdade política e democrática do país foi marcado pelas primeiras propostas que almejavam maior autonomia para as universidades federais. A proposta da universidade brasileira, apresentada por Azevedo Sodré, em 1908, propunha a autonomia didática e disciplinar tão completa quanto de uma relativa autonomia administrativa. Para o caso de escolha do reitor, a ideia era de que a entidade fosse consultada antes de uma nomeação pura e simples (SAMPAIO, 1991).

Nesse período e sobre influência dos ideários da Reforma Universitária de Córdoba, em 1918, é possível registrar também o início da participação estudantil nas reivindicações de maior democracia para o contexto da gestão universitária. Segundo Cunha (1994), a confederação Pró-democracia, em 1929, enviou uma caravana de estudantes em busca de apoio da frente política, defendendo a participação dos estudantes e dos egressos na direção da universidade, a autonomia diante do Estado e da Igreja, a instituição da livre-docência, a defesa de concursos para docentes, e as periodicidades das cátedras.

Se essas propostas visavam que as regras para o seu funcionamento fossem formuladas e aplicadas pelos demos universitários, contudo, o primeiro Estatuto das Universidades Brasileiras, em 1931, não deu conta de abarcar os ideais de autonomia e democratização. No caso específico da escolha dos reitores, o Estatuto não determinava que fosse necessariamente professor-catedrático, mas deveria ser membro do magistério superior, dentre os nomes de listas tríplexes elaboradas pelos conselhos universitários, por votação uninominal (CUNHA, 1994).

Referente à política das cátedras, a reforma do Ensino Superior, em 1931, estabeleceu que os demais professores, auxiliares dos catedráticos, fossem eles “chefes de clínica”, “chefes de laboratórios”, “assistentes” ou “auxiliares de ensino” deveriam ser de confiança do respectivo catedrático, por ele escolhido e cuja permanência no cargo, dele, quase sempre dependia. Essa questão se tornava ainda mais delicada por ser a escolha dos assistentes e auxiliares, cujo resultado era quase exclusivo do arbítrio do catedrático (FÁVERO, 2000b).

No final dessa década, o golpe do Estado Novo de Getúlio Dornelles Vargas ampliou ainda mais o controle e centralização nos processos eleitorais. Ao instituir a Universidade do Brasil, em 1937, a lei que a criou não faz referência ao princípio de autonomia em suas disposições gerais, além do

³ Em 1909 surge a pioneira no Brasil, a Universidade de Manaus, em 1911 a Universidade de São Paulo e em 1912 a Universidade do Paraná, todas geridas por governos locais. A primeira universidade federal foi a Universidade do Rio de Janeiro, criada em 1920 (SAMPAIO, 1991).

que dispôs que o reitor e os diretores dos estabelecimentos de ensino seriam escolhidos pelo presidente da República, dentre os respectivos catedráticos e nomeados em comissão (FÁVERO, 2006).

AVANÇOS E DESCONTINUIDADES NA AUTONOMIA E GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

Após o Estado Novo, em 1945, a Universidade passa a gozar de autonomia administrativa, financeira e disciplinar, mediante o decreto nº 8.393/45. O reitor volta a ser escolhido pelo Presidente da República mediante lista tríplice, e a escolha dos diretores de unidades a ser feita pelo reitor, com prévia autorização do Presidente da República. Nesse período, de abertura democrática no país, a questão da gestão democrática universitária ganha força com a reivindicação de discentes e determinados grupos de docentes, a partir de bandeiras que visavam a extinção da cátedra e a representação dos estudantes nos órgãos colegiados (FÁVERO, 1996).

Em dezembro de 1961 criou-se a Universidade de Brasília que apresentou o mais avançado quadro de participação estudantil e autonomia universitária nos limites colocados pela legislação em vigor. Dentre as suas proposições, a universidade não teria professores catedráticos e o poder formal estaria dividido em órgãos normativos, de coordenação e de direção. Quanto aos estudantes, ocupariam mais espaços, devido à multiplicação de órgãos colegiados. A câmara dos delegados estudantis, formada pelos representantes junto às congregações, teria o poder inédito de convocar o conselho universitário para o exame de questões do seu interesse (FAVÉRO, 2006).

Todavia, a proporcionalidade dos estudantes nestes órgãos era insuficiente para que chegasse a alterar as decisões internas. Não por menos, no primeiro semestre de 1962 as universidades vivenciaram a chamada "greve do 1/3". Encabeçadas pelo movimento estudantil, foi uma greve nacional, seguindo as diretrizes da UNE, quando se passaram mais de três meses em greve, reivindicando a efetivação da presença de 1/3 da composição dos conselhos universitários por estudantes (JUNIOR, 2017).

Essas iniciativas, contudo, foram interrompidas com o Golpe Militar de 1964. A Reforma Universitária de 1968, mesmo reconhecendo o princípio de autonomia da universidade e abolindo o sistema de cátedras, não aumentou a gestão democrática, uma vez que os reitores eleitos foram substituídos por coronéis, professores foram demitidos, estudantes foram presos, as ciências sociais acabaram sendo banidas (SAMPAIO, 1991).

É somente com a abertura lenta da democracia nacional, que o debate da gestão democrática passa a ser retomado no contexto universitário. No final da década de 1970, os servidores técnicos-administrativos se organizaram politicamente para lutar pela diminuição dos poderes e dos domínios nas figuras docentes (CARVALHO, 2011).

Nesse mesmo contexto, é possível observar, de forma independente, universidades que passaram a adotar consultas informais para reitores, por meio do voto paritário. Destaca-se a Universidade Federal de Santa Catarina (em 1983) e a Universidade Federal Rural de Pernambuco, em 1990), que fizeram, pela primeira vez, consultas à comunidade universitária, elegendo reitores por paridade entre os docentes, discentes e técnicos administrativos (JUNIOR, 2017).

Os avanços nas reivindicações por maior autonomia e democracia nas universidades se materializarão, ainda que de forma pontual, na Constituição Federal de 1988. Pela primeira vez se recorre à etimologia gestão democrática na legislação. Em seu Art. 206, inciso VI, elucida que o ensino

será ministrado com base no princípio da gestão democrática do ensino público, na forma de lei (BRASIL, 1988). Apesar da conquista, a lei não definiu o que se entende por gestão democrática. Se o seu caráter abrangente é positivo por não enrijecer a autonomia de cada instituição para construir suas próprias práticas democráticas, contudo, permite também que a participação seja limitada a uma forma de democracia representativa.

Nessa filosofia representativa e hierárquica, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de diretrizes e bases nacionais da Educação, definiu no Art. 56 que as instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, porém, em qualquer caso, os docentes ocuparão 70% (setenta por cento) dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes (BRASIL, 1996).

A explicitação legal da centralidade do poder na categoria docente se justificava por um discurso de lógica meritocrática e a hierarquia acadêmica. Em discurso, o presidente Fernando Henrique Cardoso disse, na ocasião, que as mudanças eram importantes porque refazem o modo como se pensa a autonomia da universidade, em que deve prevalecer a hierarquia do saber. Em suas palavras, “a hierarquização do saber tem que existir na universidade. Quem sabe, sabe; quem não sabe se sacode” (JUNIOR, 2017).

Se os governos do Fernando Henrique Cardoso foram marcados por retrocessos nas conquistas embrionárias dos votos paritários nas universidades, os governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff, apesar de não terem avançado na gestão democrática e autonomia universitária⁴, não criaram maiores objeções.

Entre 2003 e 2016, das 54 universidades federais brasileiras da época, 37 delas (68% do total) adotavam modelo paritário nas eleições, retirando o peso dos votos de 70% do total para os docentes. Destaque para o caso da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), que incluiu em seu processo eleitoral a participação dos integrantes da comunidade regional (JUNIOR, 2017).

A situação, contudo, se tornou crítica com os recentes governos de Michel Miguel Elinas Temer (2016-2018) e Jair Messias Bolsonaro (2018-2022). Ao revogarem a consulta informal e exigir o peso dos votos de 70% na categoria docente, ampliaram a ingerência na escolha dos reitores, além de intensificar antigos conflitos de poder entre as categorias de docentes, técnicos-administrativos, conforme será apresentado nos resultados.

METODOLOGIA

No intuito de investigar os impactos das ingerências federais nas práticas de gestão democráticas das universidades federais, adotou-se um estudo quantitativo-qualitativo de multi-casos. A justificativa ocorre em vista da descrição detalhada do contexto analisado possibilitar reflexões a partir das conexões que são feitas com o conhecimento prévio (STAKE, 2008).

⁴ A Reforma Universitária de 2006 ficou centrada na dimensão financeira, seguindo as orientações dos organismos internacionais, sem, contudo, avançar na autonomia e gestão democrática (PEREIRA et al., 2022). Além disso, a Lei n. 437/2011, apesar de permitir as consultas informais à comunidade universitária, não avançou enquanto projeto de lei, tampouco estabeleceu mudança no peso de 70% dos assentos para docentes em órgãos colegiados e comissões (MEC, 2018).

O processo de coleta de dados seguiu dois percursos: a pesquisa documental e questionários. Foram revisados documentos que trataram das leis, estatutos e regimentos internos das universidades mineiras, entre os anos de 2018 e 2022. A investigação documental mantém coerência com a própria proposição do trabalho, uma vez que recorre à historicidade para a compreensão de eventos nas organizações (SÁ-SILVA et al., 2009).

Quanto aos questionários, foi escolhida em vista do seu potencial em explorar temas, descrever processos e compreender elementos passados na interpretação dos sujeitos envolvidos (DUARTE; BARROS, 2006). O projeto de pesquisa e o questionário foram aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa sob o número 39697420.8.0000.5108.

Os dados analisados foram retirados, parcialmente, de uma pesquisa de campo que utilizou um questionário composto por 57 perguntas, sendo 54 objetivas e 3 subjetivas. O questionário, on-line, criado a partir da plataforma *google forms*, foi encaminhado via e-mail aos respondentes, entre os dias 16 de fevereiro de 2021, ficando aberto para o recebimento de respostas até o dia 31 de julho do mesmo ano.

Dos 642 conselheiros constituídos, foram obtidas 185 respostas, o que corresponde a 28,8% do total (Tabela 1). O retorno obtido pode ser considerado satisfatório, pois, conforme Vieira et al. (2010), os questionários enviados para os entrevistados, respeitando os níveis mínimos de confiança, alcançam, em média, 25% (vinte e cinco por cento) de devolução⁵.

Tabela 1 - Proporção entre o total de conselheiros e o total de respondentes⁶

UNIVERSIDADE	TOTAL DE CONSELHEIROS RESPONDENTES			
	DISC	DOC	TAE	(N)
UFU	7	25	5	37 (22%)
UFLA	3	18	3	24 (34%)
UFJF	0	11	1	12 (18%)
UNIFAL	0	14	10	24 (42%)
UFMG	0	8	3	11 (20%)
UFVJM	2	14	2	18 (34%)
UFSJ	1	18	4	23 (46%)
UNIFEI	3	13	1	17 (34%)
UFV	1	9	0	10 (23%)
UFOP	0	9	0	9 (32%)
TOTAL	17 (27%)	139 (28%)	29 (37%)	185 (28%)

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Os dados da pesquisa quantitativa foram analisados por meio de técnicas estatísticas descritivas, utilizando-se da porcentagem, através de métodos comparativos. Os cruzamentos dos dados foram realizados com o auxílio do software IBM SPSS Statistics 20. Conforme estudo de Ribeiro e Fragata (2017), a análise de dados por meio da estatística descritiva visa à descrição sistemática de fatos e características, não apenas por meio da tabulação de dados, mas interpretando-os e avaliando-os.

⁵ Por meio de cálculo amostral, foi possível verificar que, se o universo corresponde a 642 conselheiros e a amostra foi de 185 conselheiros, a pesquisa possui nível de confiança de 90% e margem de erro de cinco pontos percentuais para mais ou para menos. Assim, verifica-se que a amostra correspondente aos respondentes do questionário é satisfatória para a confiabilidade dos resultados do estudo.

⁶ A Universidade Federal do Triângulo Mineiro foi a única Universidade Federal instalada no Estado de Minas Gerais que participou apenas da pesquisa documental, pois seu Comitê de Ética em Pesquisa exigiu nova apreciação do projeto de pesquisa em seu próprio comitê e o tempo de duração do curso de mestrado não seria suficiente para a realização de todo o trâmite novamente, já que o CEP da Universidade de origem já havia apreciado e aprovado o projeto.

Referente às questões abertas, para o tratamento dos dados, recorreu-se ao método de análise de temática proposto por Braun e Clarke (2006), que visa entender os significados transmitidos pelas mensagens implícitos nas narrativas. Os dados obtidos foram agrupados por categorias, definidas por Universidade e/ou segmento de representação ao qual pertence o respondente (discente, docente ou técnicos-administrativos), a partir de variáveis relacionadas as opiniões referentes às ingerências nas universidades e suas modificações nas dinâmicas internas da gestão democrática.

Enquanto categorias analíticas, os resultados da pesquisa permitiram a divisão em quatro temas: na primeira, por meio da pesquisa documental, os resultados foram compilados a partir dos impactos jurídicos nas ingerências e rupturas legais nas universidades mineiras investigadas. Na segunda parte, foi estabelecido o perfil dos conselheiros universitários, no intuito de estabelecer correlações com as suas posições sobre a gestão democrática e autonomia. Na terceira parte, foram categorizadas as percepções dos conselheiros sobre a ingerências federais quanto as listas tríplexes. Por fim, os dados permitiram estabelecer as tensões e contradições sobre a opinião dos conselheiros no sistema de paridade eleitoral.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Impactos das ingerências e mudanças legais nas universidades entre 2018 e 2022

Uma das primeiras interferências na gestão democrática das universidades, ocorreu a partir da nota técnica n.400/2018, em 10 de dezembro de 2018, que impôs que qualquer consulta eleitoral para reitor deveria ter como parâmetro a regra de setenta por cento (70%), não importando se é informal ou formal. Sendo assim, a votação paritária ou que adotasse o peso dos docentes diferente de 70% seria ilegal, e deveria ser anulada, bem como todos os atos dela decorrentes (MEC, 2018).

A respectiva nota se justificou no argumento de que a Lei nº 5.540/1968 e o Decreto nº 1.916/1996 não diferenciavam consultas à comunidade como ‘formais’ ou ‘informais’, de modo que todo procedimento de consulta deveria se pautar nas regras expostas anteriormente (MEC, 2018).

Portanto, tratou-se de anular a Nota Técnica de 437/2011 que esclarecia que as consultas informais realizadas por associações representantes dos quadros componentes da universidade não contrariavam as normas, podendo a votação obedecer aos critérios paritários ou não (MEC, 2011).

No contexto das universidades mineiras é possível registrar um retrocesso na equidade eleitoral, após a Nota Técnica de 2018. Se antes, sete das onze universidades mineiras ou 63% delas, recorriam as práticas paritárias, com a interferência no aspecto legal todas se viram obrigadas a diminuir substancialmente a participação discente e de técnicos-administrativos na escolha dos reitores, conforme Tabela 02.

Tabela 02 – Sistema eleitoral das Universidades antes e depois da nota técnica n. 400/2018

UNIVERSIDADE	MODELO DE ELEIÇÃO DE REITOR	
	Antes da Nota Técnica n.400/2018	Depois da Nota Técnica n.400/2018
UFU	<i>Paritário</i>	<i>70/15/15</i>
UFLA	<i>Paritário</i>	<i>70/15/15</i>
UFJF	<i>Paritário</i>	<i>70/15/15</i>
UNIFAL	<i>70/15/15</i>	<i>70/15/15</i>
UFMG	<i>70/15/15</i>	<i>70/15/15</i>
UFVJM	<i>Paritário</i>	<i>70/15/15</i>

UFSJ	<i>Paritário</i>	70/15/15
UNIFEI	70/15/15	70/15/15
UFV	<i>Paritário</i>	70/15/15
UFOP	<i>Paritário</i>	70/15/15
UFTM	70/15/15	70/15/15

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Na visão de Santos (2019) tal ação visa manter o domínio da classe docente do processo de escolha e tomada de decisões no âmbito da universidade, de modo a estabelecer a divisão entre as classes ou categorias componentes da comunidade, o que enfraquece o processo de democratização e a gestão compartilhada das IFES.

Quanto à forma como o último reitor das universidades foi escolhido, observa-se que, das onze Instituições de Ensino pesquisadas, em três ou 27%, houve interferência no processo eleitoral de escolha do reitor, quais sejam: UFVJM, UNIFEI e UFTM. Nelas foram escolhidos reitores que não figuraram como primeiro nome na lista tríplice encaminhada ao presidente da república, conforme demonstra a Tabela 03.

Tabela 03 – Forma como último reitor foi escolhido pelo presidente da república

UNIVERSIDADE	O REITOR ELEITO FOI O ESCOLHIDO PELA COMUNIDADE ACADÊMICA ENTRE 2018-2022	
	SIM	NÃO
UFU	X	
UFLA	X	
UFJF	X	
UNIFAL	X	
UFMG	X	
UFVJM		X
UFSJ	X	
UNIFEI		X
UFV	X	
UFOP	X	
UFTM		X

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

No caso da UFTM, a interferência iniciou em 2018, sob o governo do Michel Miguel Elias Temer. Na ocasião a chapa da então reitora havia tentado a reeleição e foi derrotada na consulta informal (2.649 votos contra 3.187) e na eleição do conselho universitário (24 votos contra 31 votos). Porém, quando a lista tríplice foi enviada ao Ministério da Educação, a resposta foi alegação de desconformidades no procedimento de composição da lista (DIAS, 2018). Dessa forma a reitora ficou no cargo como pró-tempore até junho de 2019, quando, já sob o governo de Jair Messias Bolsonaro, seu vice a substituiu, mesmo sendo o segundo colocado da lista tríplice.

Na UFVJM, as eleições para reitor ocorreram no ano de 2019 e o candidato nomeado pelo MEC obteve apenas 8% dos votos, em comparação com o primeiro da consulta informal que registrou 27,37% (CRUZ, 2019). No entanto, na homologação pelo conselho universitário, as eleições foram marcadas por uma particularidade: a constituição da lista tríplice elaborada pelo conselho não respeitou os três candidatos mais votados pela comunidade acadêmica, substituindo o terceiro da lista pelo quarto no pleito. Ironicamente, o escolhido pelo Jair Bolsonaro foi último da lista tríplice e que foi incluído, à parte, pelo Conselho.

Por fim, no caso da UNIFEI, a consulta informal ocorreu em 2020, sendo que o candidato nomeado havia obtido 22,6% dos votos válidos contra 53,2% do primeiro colocado e 21,1% do

terceiro colocado. Após a consulta, no Conselho Universitário obteve apenas 03 votos, contra 36 votos do primeiro colocado e 10 votos do terceiro colocado (UNIFEI, 2020).

Os reflexos dessas respectivas nomeações não se limitaram às rupturas com processos democráticos de consulta acadêmica, mas trouxeram também divisões entre as ações coletivas das universidades mineiras. Os reitores da UNIFEI e da UFVJM, sob a alegação de não terem sido aceitos e acolhidos, se desligaram da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). A ANDIFES, fundada em 1989, representa os reitores de 65 instituições federais de ensino superior, e cumpre o papel de articular os reitores para implementar as demandas trazidas pelos integrantes de suas instituições, além de criar pautas com outros grupos atuantes da educação (APUFPR, 2021).

Além da saída voluntária da ANDIFES, em 10 de Janeiro de 2023, o reitor da UFVJM, foi desligado do Fórum das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais (FORIPES), depois de ter publicado vídeos nas redes sociais apoiando os atos antidemocráticos em 08 de Janeiro de 2023, em Brasília (FIGLIAGI, 2023).

As rupturas institucionais implicaram ainda na criação de uma instituição paralela, em 2022, a Associação de Reitores das Universidades Federais (AFEBRAS). Composta por oito reitores (incluindo da UNIFEI e UFVJM), que foram nomeados pelo Jair Messias Bolsonaro, sem contudo, ocupar o primeiro posto da lista tríplice (PALHARES, 2022), foi criada no intuito de fazer oposição às ações da ANDIFES.

A partir do apresentado na pesquisa documental, é possível inferir que esses elementos dificultam que as universidades federais trabalhem em conjunto e desenvolvam uma sinergia que, em tese, poderia uni-las contra políticas que promovam retrocessos, tais como a expressão das ingerências federais e mudanças legais que as instituições tem sofrido, historicamente, e com maior intensidade, nos últimos anos, no âmbito da autonomia e da democracia universitária.

Mapeamento do perfil dos conselheiros das universidades federais mineiras

No intuito de compreender o perfil dos membros dos conselhos universitários mineiros e confrontar com as opiniões acerca das ingerências nos processos eleitorais, buscou-se, primeiramente categorizá-los por gênero. Observou-se que, do universo, 64% são do sexo masculino e 36% do sexo feminino. A pesquisa empírica demonstra que há predominância dos homens nas categorias de discentes e de docentes, exceção é a categoria dos técnicos-administrativos, conforme Tabela 4.

Tabela 4 – Sexo dos respondentes divididos por categoria

SEXO	CONSELHEIROS RESPONDENTES			
	DISC	DOC	TAE	(N)
Masculino	12 (71%)	94 (68%)	13 (45%)	119 (64%)
Feminino	5 (29%)	44 (31%)	16 (55%)	65 (35%)
Em branco	0	1 (1%)	0	1 (1%)
TOTAL	17	139	29	185

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Esses dados colocam a porcentagem de mulheres no conselho abaixo da média do contexto universitário. Nas universidades Federais brasileiras os docentes do sexo masculino predominam sobre as docentes do sexo feminino, o que varia entre 53% de docentes homens contra 47% de mulheres. Contudo, entre as categorias dos servidores técnicos-administrativos e dos discentes

de cursos de graduação o resultado é o inverso, pois a porcentagem referente às mulheres varia entre 50% e 59%, enquanto a dos homens varia entre 41% e 50% (INEP, 2020).

Apesar da democratização dos espaços políticos nas universidades, esses resultados demonstram que a representatividade das mulheres não corresponde à sua ocupação nas universidades, o que pode indicar os problemas estruturais de gênero que permeiam a história político-social do país.

Com relação à cor/raça dos respondentes, 76% se autodeclararam brancos e apenas 22% pretos e pardos. Nota-se que os autodeclarados brancos dominam todas as categorias de respondentes: discentes, quanto docentes, quanto servidores técnicos-administrativos, conforme Tabela 5.

Tabela 5 – Cor/raça dos respondentes divididos por categoria

COR/RAÇA	DISC	DOC	TAE	(N)
Branca	11 (65%)	112 (81%)	17 (59%)	140 (76%)
Parda	5 (29%)	20 (14%)	9 (31%)	34 (18%)
Preta	1 (6%)	5 (4%)	2 (7%)	8 (4%)
Amarela	0 (0%)	2 (1%)	1 (3%)	3 (2%)
Indígena	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)
Total	17 (100%)	139 (100%)	29 (100%)	185 (100%)

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Segundo o IBGE (2019a), apesar de a população preta e parda constituir a maior parte da força de trabalho do país, representando 54,9%, representa também 2/3 dos desocupados e subutilizados e constituem a maioria dos trabalhadores informais do país (47,3% de pretos e pardos contra 34,6% de brancos na informalidade).

Ao comparar a realidade nacional com os respondentes é possível inferir que o domínio das pessoas brancas nas cadeiras dos Conselhos Universitários reflete, de igual forma, o domínio dos brancos nos postos de maior prestígio no mercado trabalho. Isso pode ser observado com maior clareza quando apresenta resultados que demonstram aumento da proporção de pessoas brancas na categoria dos docentes, que, em regra, são os postos de maior prestígio e remuneração dentro das universidades.

Outro aspecto importante para a caracterização do perfil dos conselheiros é a faixa etária. A ampla maioria de docentes e técnicos-administrativos, na proporção de 51%, possuem entre 36 anos e 55 anos de idade. Já entre os discentes, a maioria possui entre 16 anos e 25 anos, conforme apresentado na Tabela 6.

Tabela 6 – Idade dos respondentes divididos por categoria

IDADE	DISC	DOC	TAE	(N)
36 anos e 45 anos	0 (0%)	53 (38%)	12 (41%)	65 (35%)
46 anos e 55 anos	0 (0%)	42 (30%)	6 (21%)	48 (26%)
56 anos e 65 anos	0 (0%)	32 (23%)	5 (17%)	37 (20%)
26 anos e 35 anos	5 (29%)	8 (6%)	6 (21%)	19 (10%)
16 anos e 25 anos	12 (71%)	0 (0%)	0 (0%)	12 (7%)
66 anos e 75 anos	0 (0%)	4 (3%)	0 (0%)	4 (2%)
Total	17 (100%)	139 (100%)	29 (100%)	185 (100%)

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Nas eleições municipais de 2020, 63% dos candidatos eleitos tinham entre 35 e 54 anos de idade (TSE, 2020), sendo possível inferir uma equivalência entre a idade dos políticos e a idade dos conselheiros. Por outro lado, segundo matéria veiculada pela Câmara dos Deputados em 22/01/2019, enquanto a maioria da população brasileira possui cerca de 34 anos, a maioria dos deputados eleitos em 2018 tem entre 51 e 60 anos, que corresponde a 145 dos 513 eleitos (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2019).

A semelhança entre a faixa etária dos componentes dos Conselhos Universitários com os representantes políticos brasileiros torna latente a problematização referente à inserção do jovem na política. A universidade é um espaço permeado por jovens, mas sua instância deliberativa e decisória máxima é composta por apenas 17% de representantes com idade inferior a 35 anos. A inclusão do jovem na política é uma necessidade democrática similar à demanda de inserção política de mulheres e negros nos espaços democráticos, pois pode ensejar o diálogo entre gerações, desencadeando uma representação plural como o ideal de democracia radical exige.

Quanto à titulação dos conselheiros respondentes, a análise dos dados demonstra que 96% dos docentes possuem doutorado. Enquanto na categoria dos servidores técnicos-administrativos, 50% possuem mestrado e 28% possuem apenas especialização. Já os discentes, em sua maioria, possuem graduação e nenhum possui doutorado, como mostra a Tabela 7.

Tabela 7 – Titulação dos respondentes divididos por categoria

FORMAÇÃO	DISC	DOC	TAE	(N)
Doutorado	0 (0%)	134 (96%)	2 (7%)	136 (73%)
Mestrado	3 (18%)	4 (3%)	15 (52%)	22 (12%)
Graduação	9 (53%)	0 (0%)	4 (14%)	13 (7%)
Especialização	1 (6%)	0 (0%)	8 (27%)	9 (5%)
Ensino Médio	4 (23%)	0 (0%)	0 (0%)	4 (2%)
Ensino Fundamental	0 (0%)	0 (0%)		0 (0%)
Em branco	0 (0%)	1 (1%)	0 (0%)	1 (1%)
Total	17 (100%)	139 (100%)	29 (100%)	185 (100%)

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

O Censo da Educação Superior de 2019 mostra que 66% dos docentes das Instituições de Ensino Superior Públicas possuem doutorado, 25% possuem mestrado, 7% possuem especialização e 2% possuem graduação (INEP, 2020).

Analisando níveis de educação gerais da população, segundo o IBGE (2019b), a proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade que concluíram o ensino médio foi de 48,8% em 2019 e de 17,4% que concluíram o ensino superior. Isso indica que o baixo nível de escolaridade da população brasileira contrasta com o alto nível de escolaridade dos membros dos Conselhos Universitários.

Quando inquiridos quanto às suas concepções com relação ao papel do Estado na economia, 34% dos respondentes consideram que se filiam a um modelo híbrido entre o ideal liberal de um Estado Mínimo e o ideal social-democrata; 22% consideram-se filiados a um ideal social-democrata de um Estado Interventor; 19% se filiam a um ideal socialista/comunista; 13% não se filiam a nenhum dos modelos; e 11% se filiam a um ideal liberal de um Estado Mínimo, conforme Tabela 08.

Tabela 08 – Posicionamento do conselheiro acerca do papel do Estado na economia

	DISC	DOC	TAE	(N)
Modelo híbrido entre ideal liberal de um Estado Mínimo e ideal social-democrata de um Estado Interventor	6 (35%)	46 (33%)	12 (41%)	64 (34%)
Ideal social-democrata de um Estado Interventor	1 (6%)	29 (21%)	10 (34%)	40 (22%)
Ideal socialista/comunista	6 (35%)	23 (17%)	6 (21%)	35 (19%)
Nenhum dos modelos	3 (18%)	22 (16%)	0 (0%)	25 (13%)
Ideal liberal de um Estado Mínimo	1 (6%)	19 (13%)	0 (0%)	20 (11%)
Em branco			1 (4%)	1 (1%)
Total	17 (100%)	139 (100%)	29 (100%)	185 (100%)

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Já com relação ao posicionamento acerca dos costumes e valores sociais e morais, 39% se consideram liberais a partir da modificação dos valores tradicionais da sociedade brasileira; 29% se filiam a um modelo híbrido entre liberais e conservadores; 21% não se posicionam dentro de nenhum dos modelos; e 10% se consideram conservadores a partir da conservação dos valores tradicionais da sociedade brasileira, conforme Tabela 09.

Tabela 09 – Posicionamento do conselheiro acerca dos costumes e valores sociais e morais

	DISC	DOC	TAE	(N)
Liberal a partir da modificação dos valores tradicionais da sociedade brasileira	14 (82%)	41 (29%)	18 (62%)	73 (39%)
Modelo híbrido entre liberal e conservador	1 (6%)	46 (33%)	6 (21%)	53 (29%)
Nenhum dos modelos	1 (6%)	34 (24%)	4 (14%)	39 (21%)
Conservador a partir da conservação dos valores tradicionais da sociedade brasileira	1 (6%)	17 (12%)	1 (3%)	19 (10%)
Em branco		1 (2%)		
Total	17 (100%)	139 (100%)	29 (100%)	185 (100%)

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Observa-se através dos dados que os docentes são a categoria proporcionalmente com menos entrevistados declarados liberais a partir da modificação dos valores da sociedade. No mesmo sentido, quanto ao papel do Estado na economia (Tabela 08), os docentes são a categoria que menos se associam a ideias socialistas, e apesar dos baixos percentuais, mais se identificam com um modelo de economia liberal, em comparação com as demais categorias.

Essas análises introdutórias nos permite inferir que os conselheiros respondentes fazem parte de uma elite da sociedade, cuja maioria são brancos, homens, adultos, com elevado grau de instrução acadêmica e possivelmente com renda superior à maioria da população brasileira. A comunidade universitária como um todo está inserida em um universo diverso da realidade da sociedade, pois ele não está aberto para receber todos que querem fazer parte, haja vista a acirrada competição existente nas estruturas para ingresso nesses espaços. Portanto, os dados encontrados apontam que a gestão democrática está sendo discutida por um grupo de pessoas privilegiadas, democraticamente falando, comparada à capacidade de deliberação geral da população.

Percepção dos conselheiros sobre as ingerências federais nas eleições para reitores

No intuito de compreender a opinião dos conselheiros sobre as formas como o presidente da república deve realizar a escolha dos reitores das Universidades Federais, observou-se que 89% dos entrevistados consideram que se deve respeitar a escolha da comunidade acadêmica. Apenas 11% considera que o presidente da república deve ter discricionariedade para escolher qualquer nome da lista tríplice, ou dentro do quadro de servidores para ser o reitor (Tabela 10).

Em uma análise dos dados por categorias, nota-se que os discentes são unânimes em declararem que o presidente da república deve respeitar a escolha da comunidade acadêmica. Quanto aos docentes e técnicos, ainda que a grande maioria seja contrária as interferências na escolha do mais votado, 13% e 7% respectivamente, concordam que a opinião do presidente pode contrariar a vontade da maioria universitária (Tabela 10).

Tabela 10 – Como o presidente da república deve realizar a escolha do reitor das Universidades Federais?

	DISC	DOC	TAE	(N)
O presidente da república	17 (100%)	121 (87%)	27 (93%)	165 (89%)

deve respeitar a escolha da Comunidade Acadêmica				
O presidente da república deve ter discricionariedade para escolher qualquer nome da lista tríplice	0 (0%)	16 (11%)	2 (7%)	18 (10%)
O presidente da república deve escolher qualquer nome, dentro do quadro de servidores da Universidade, para ser o reitor	0 (0%)	2 (2%)	0 (0%)	2 (1%)
O presidente da república deve escolher qualquer nome, independentemente de estar nos quadros da Universidade, para ser o reitor	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)	0 (0%)
Total	17 (100%)	139 (100%)	29 (100%)	185 (100%)

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Ao estabelecer uma relação entre o perfil dos respondentes que representam sintonia com a discricionariedade para escolher qualquer nome dentro da lista e/ou do quadro de servidores da universidade, é possível registrar que são homens (90%), docentes (90%) com doutorado (90%), entre 46 e 65 anos de idade (75%). Quanto ao perfil político, observa-se que se filiam a um modelo liberal de um Estado mínimo quanto ao seu papel na economia (50%) e conservador quanto aos costumes e valores sociais e morais (30%).

Os dados indicam que esse grupo representa proporções a respeito do perfil social e político, bem acima da média dos demais conselheiros universitários respondentes. Por outro lado, aponta para tendências em termos de perfil (homens, brancos) e filiação ideológica (liberais econômicos e com pautas conservadoras), que são similares as bandeiras dos presidentes da república dos períodos entre 2018 e 2022.

Em sentido oposto, o perfil dos 89% dos conselheiros que se mostraram contrários às ingerências nos processos de escolha dos reitores, ainda que seja marcada por homens (61,2%), docentes (73,3%), com doutorado (71,5%), esses percentuais são menores do que o grupo anterior. Observa-se ainda uma diminuição na idade média nesse grupo, sendo que 61,9% estão na faixa de idade entre os 36 e 55 anos, em relação ao grupo anterior.

Quanto às questões políticas, apenas 6,1% se filiam a ideias econômicas liberais e somente 7,9% aos valores sociais e morais conservadores, em detrimento de ideais sociais democráticos (22,4%) e ou socialistas (21,2%), e valores sociais e morais liberais (42,4%). Esses perfis distintos podem indicar, enquanto hipótese, que os fenômenos das divisões políticas no país dos últimos anos estão também manifestos, com suas particularidades, no âmbito acadêmico⁷.

Ao questionar os respondentes sobre as justificativas para o presidente não indicar, necessariamente o mais votado na consulta, um dos argumentos se fundou na possível descrença dos processos eleitorais universitários:

Estou vinculado a universidade federal desde 1979. Tivemos ótimos reitores indicados pelos Ministros da Educação quando assim o eram. Também tivemos alguns péssimos. Da mesma

⁷ Não se observou correlações relevantes quanto a raça entre os grupos, nem tampouco a natureza da instituição federal, que apresentaram percentuais relativos próximos entre os perfis.

forma, tivemos bons reitores eleitos e alguns péssimos. O sistema de eleição não garante absolutamente nada, exceto uma disputa ferrenha por cargos, vinculada à eleição do reitor. Isso piorou muito a universidade. Definitivamente a experiência foi um fracasso (E1, 2021).

Conforme se observa, a percepção do entrevistado é que as eleições são mais prejudiciais à universidade do que a indicação externa. A base do argumento se funda, possivelmente no elitismo democrático em que a participação não precisa ser direta e de todos, mas na responsabilização efetiva dos que tomam decisões perante os que não as tomam (WERLE, 2013).

Outros argumentos se baseiam na crença de que há uma perpetuação do poder por determinados grupos nas universidades, e que, portanto, a interferência externa é benéfica para quebrar a possível lógica:

É preciso quebrar uma sequência de transferência de cargos dentro do mesmo grupo que sempre convence a comunidade a nele votar com o uso da máquina, financiando internamente projetos a líderes localizados (E2, 2021).

Muito se questiona a lista tríplice, mas ela deve existir. Poucos sabem o quanto as gestões correntes usam da máquina como uma forma legal de compra de votos, similar às negociações de liberação de emendas parlamentares feitas entre o poder executivo e o congresso para a compra legal de votos de deputados e senadores.[...] Na XXX⁸, por exemplo, o mesmo grupo se mantém na gestão há mais de 30 anos! Somente uma visão externa pode mudar isso. O presidente da república, por mais que não gostemos dele e não tenhamos nele votado, foi eleito pelos brasileiros, e os representa no momento de decidir por quem nomear (E3, 2021).

Observa-se nos fragmentos que há uma ideia de que os grupos políticos se perpetuam no poder das universidades por utilizar da máquina para financiar e/ou comprar votos. Portanto, o presidente, teria a legitimidade para intervir na gestão, no intuito de quebrar um possível ciclo vicioso, uma vez que foi eleito pela maioria da população.

Os argumentos apresentam concordâncias com o bordão (do preâmbulo) que quem quiser escolher um reitor, que vença o pleito eleitoral para presidente. No entanto, sobre essa lógica, assume-se que autonomia universitária é secundária, uma vez que a democracia se limita a uma dimensão representativa, por eleitos. Nas bases do elitismo democrático, elas não são governadas pela maioria do povo participando da deliberação pública e coletiva sobre o bem comum, mas por políticos eleitos junto com partidos políticos e servidores públicos (PINHEIRO et al., 2020).

Por fim, ressalta-se as sentenças a favor das interferências nos pleitos para reitores, em vista do combate aos vieses ideológicos de filiação de esquerda nas universidades públicas:

A matéria em pauta, em específico a formação da lista tríplice e a ulterior escolha pelo presidente da república já é assunto passivo em lei [...]. Não obstante, no STF, especificamente o Ministro Edson Fachin, em explícita parcialidade no exercício do cargo, e talvez por lapso de ética expressar sua simpatia político-partidária pela esquerda, sentiu-se no direito de ressuscitar um tema consolidado, inclusive discordando de sua própria manifestação em ocasião anterior, numa interpretação equivocada de autonomia universitária, acorde a LDB/1996. [...] É oportuno frisar que o Presidente Bolsonaro editou a MP 914/2019 que definia a obrigatoriedade da comunidade acadêmica ser consultada e com autoridade legítima para definir os integrantes da lista tríplice (democracia - eleição direta), e com isso eliminando a interferência política dos Conselhos Superiores das Universidades (onde reside a militância da esquerda, ideológica e doutrinadora, mas não representativa) (E4, 2021).

⁸ Por questões éticas, suprimimos o nome da universidade federal citada.

Semelhanças são registradas nas falas do Jair Messias Bolsonaro que, pelo Twitter, havia postado que o ambiente acadêmico estava sendo "massacrado" pela ideologia de esquerda, que "tripudia o capitalismo". Assim, uma das prioridades do seu governo seria "quebrar o ciclo da massa hipnotizada" (AGÊNCIA ESTADO, 2019).

Nessa lógica, assume-se uma suposta neutralidade política, em que o governo federal, enquanto um órgão não ideológico, cumpriria o papel de extirpar os grupos políticos de esquerda, que mesmo eleitos pela comunidade acadêmica, deveriam ter sua autonomia cerceada.

Com base nos argumentos analisados, é possível inferir que as intervenções nos processos de gestão democrática e autonomia universitária se justificavam em um centralismo de poder, em prol de um discurso de bem maior, de combate aos possíveis vícios, desconsiderando, contudo, de forma ingênua ou ideológica, que a própria ideia de neutralidade ou de contraponto à esquerda é também uma forma de ideologia política (FREIRE, 1991).

Tensões e contradições nas percepções dos conselheiros sobre a paridade eleitoral

Uma das principais interferências nos processos de gestão democrática das universidades federais foi a exigência da proporção 70/30 para os pesos dos votos de docentes sobre o dos discentes/técnicos-administrativos para escolha dos reitores, desfazendo assim, uma tradição, da última década, de autonomia para a escolha por meio da consulta informal. Porém, ao questionar a percepção dos conselheiros mineiros sobre tal mudança, observou-se que a maioria (55%) dos respondentes se mostrou favorável (totalmente e ou parcialmente) a regra em vigência.

Em um recorte por categorias, observa-se uma cisão entre os atores universitários: enquanto 96,5% dos técnicos administrativos e 88% dos discentes se mostraram contrários (totalmente ou parcialmente) à desproporção dos votos, entre os docentes 70% consideraram pertinente (totalmente ou parcialmente) o maior peso eleitoral para a sua categoria (Tabela 11).

Tabela 11 – Percepção sobre 70/30 para os pesos dos votos para escolha dos reitores

	DISC	DOC	TAE	(N)
Discordo totalmente	9 (53%)	23 (16%)	27 (93%)	59 (32%)
Concordo totalmente	0 (0%)	56 (40%)	1 (3,5%)	57 (31%)
Concordo parcialmente	2 (12%)	42 (30%)	0 (0%)	44 (24%)
Discordo parcialmente	6 (35%)	18 (14%)	1 (3,5%)	25 (13%)
Total	17 (100%)	139 (100%)	29 (100%)	185 (100%)

Fonte: elaborado pelos autores (2023).

Na leitura de Santos (2019), a nota técnica de n.400/2018, não foi um ato isolado, mas visou dividir as categorias por meio da fragmentação do poder de decisão, facilitando, assim, a política do “dividir para dominar”. Se o histórico das universidades é marcado por herança de centralização do poder nos docentes desde o surgimento das cátedras, resgatar as “antigas feridas” por uma mudança jurídica, pode individualizar as agendas das categorias, em detrimento de demandas por melhorias coletivas.

Quanto ao perfil dos conselheiros favoráveis a um sistema eleitoral de peso 70/30, é possível notar que constituem majoritariamente de homens (70,3%), brancos (80,2%), entre 36 e 55

anos de idade (65,3%), com doutorado (95,0%), o que indica que são oriundos, majoritariamente, da categoria de docentes.

No grupo dos respondentes contrários ao peso 70/30, ainda que a maioria também seja homens (57,1%), brancos (70,1%) e entre 36 e 55 anos de idade (55,9%), esses percentuais, no entanto, são menores do que os anteriores. As diferenças nos perfis ocorrem quando se trata do nível de escolaridade, uma vez que 52,4% possui uma titularidade inferior ao doutorado, indicando, majoritariamente uma categoria formada por discentes e técnicos-administrativos.

Ao cruzar o perfil desses dois grupos com a opinião anterior sobre a ingerência na lista tríplice, observou-se, que 84,5% e 95,5% dos favoráveis e contrários aos 70/30, respectivamente, se mostraram críticos às ingerências nos pleitos eleitorais. Nesse sentido, é possível registrar uma contradição aos aspectos democráticos, uma vez que aqueles que discordam das interferências externas, no entanto, defendem distribuições desiguais de poder na esfera interna da instituição, conforme relata um dos conselheiros:

Quanto à ideia de democracia, enquanto as universidades não se manifestarem abertamente pelo direito de pensar internamente a distribuição das vagas nos conselhos, fica a impressão que o incômodo vem apenas quando a vontade da comunidade não é respeitada por instâncias superiores, caso da escolha dos (as) reitores (as), mas na verdade, a vontade apresentada na consulta já é distorcida pela representatividade docente supervalorizada. Esse ponto, no entanto, parece não incomodar tanto (E5, 2021).

Referente aos argumentos favoráveis a desproporção dos votos para o pleito eleitoral, é enfatizado, por um docente, o suposto corporativismo das categorias de técnicos administrativos e discentes:

A participação dos TAE nos processos de tomada de decisão é, muitas vezes, excessivamente focada nos interesses e demandas imediatas desses servidores, sem uma visão mais ampla dos objetivos e propósitos da Universidade. [...] No caso dos estudantes, os representantes discentes são indicados pelo Diretório Central dos Estudantes e prestam contas apenas a essa entidade, ou seja, é uma forma de eleição indireta que transforma a representação discente em representação de entidade (E6, 2021).

Ao partir do pressuposto de que essas categorias são corporativistas, por defender interesses de seus grupos, o que, no entanto, garante que os docentes também não seguem a mesma lógica? Em contraponto, na observação de outro membro do conselho, o fenômeno está presente em todas as categorias, porém, tende a ser, inclusive maior naquelas que controlam as instâncias de decisão da universidade, os docentes:

O corporativismo é um grande problema. Evidentemente, na categoria docente, o problema é mais evidente, já que controlam todas as instâncias de decisão da universidade. No entanto, não significa afirmar que o mesmo não ocorra entre os técnicos ou discentes. A impressão que fica é que não se espera que as forças se equilibrem, mas que o peso mude de lado (E7, 2021).

A participação em uma instituição social como a universidade pública, deve ser compreendida tendo em conta os interesses políticos existentes, uma vez que congregam os diversos segmentos da comunidade, ora como expressão dos interesses corporativos, quando ocorre embate entre os segmentos de docentes, estudantes e TAEs. Portanto, por mais ampla que seja, sempre será interessada, e marcada, por interesses, conflitos e projetos de sociedade e educação em disputa (CARVALHO, 2011), o que não parece lógico a hierarquização de poder por esta causa.

Outro argumento recorrido para justificar o peso de 70% nos docentes se refere as diferenças de funções e conhecimentos sobre o papel das universidades e a sua consequente gestão:

Sobre o processo de escolha de reitor, considero 70/30 a proporção adequada pois os docentes são a categoria vinculada a todas as atividades-fim (ensino, pesquisa, extensão), ainda executam diversas atividades-meio administrativas, enquanto os técnicos estão vinculados somente à atividade-meio e muitas vezes não conhecem toda a realidade das 3 atividades-fim, enquanto os discentes são vinculados especificamente a apenas uma das atividades-fim (ensino), são membros temporários da comunidade e não tem conhecimento dos bastidores e do funcionamento administrativo (E8, 2021).

Sobre essa lógica, está relacionado o pensamento que coloca os servidores técnicos-administrativos como hierarquicamente inferiores aos docentes, com uma ideia de menor valoração das atividades dos TAEs comparadas às atividades docentes, como relata um dos críticos a desproporcionalidade:

Gestão democrática é a quebra da cultura de que a voz do docente sempre vale mais, a cultura dos semi deuses, que faz muitas vezes a voz dos outros segmentos terem menos valor e merecerem menos créditos. Não são poucas as vezes que os segmentos de TAEs e discentes são deslegitimados nos espaços universitários pelo simples fato de pertencerem a esses segmentos, considerados por muitos docentes menos capazes, porque o docente sabe sempre mais a final tem "doutorado", "pós doc", é pesquisador... (E9, 2021).

Observa-se que o conhecimento fica associado necessariamente ao poder e o poder é visto como resultado da posse do conhecimento, sempre apropriado de forma particularizada. Atribui-se assim, ao trabalho intelectual um valor desigualado de outros tipos de trabalho, a uma visão que desiguala e desvaloriza certos tipos de trabalho (PIRES, LIMA, 2013).

No entanto, as particularidades sobre os níveis específicos de conhecimento formal, de titularidade, não necessariamente implica, em menor capacidade de participação nos processos eleitorais, conforme relata um dos conselheiros:

Uma gestão democrática deve supor equidade nas escolhas. Entendendo que cada grupo dentro da universidade conhece determinados cenários e vivências e assim todos devem poder participar das decisões com peso de voto equivalente (E10, 2021).

Em consonância, Azevedo (2011) ressalta que não é correto subjugar a classe dos estudantes e a classe dos servidores técnico-administrativos à condição de menos aptos a compreender e participar da consecução dos objetivos institucionais de uma Universidade. Os estudantes, destinatários mais diretos do fazer acadêmico, possuem também legitimidade para avaliar determinados aspectos da vivência acadêmica desconhecidos pelas outras classes que a compõe. No caso dos servidores técnico-administrativos, não há evidências de que eles não possuem visão global da Instituição.

Nessa lógica, a democracia radical se baseia no pressuposto de que ninguém é tão desprovido de inteligência que não tenha contribuições a fazer às instituições e à sociedade a que pertence. Em seu inverso, a forma aristocrática na presunção de que a inteligência está limitada a alguns que, poderão suportar o privilégio da responsabilidade social, subordinando os demais aos seus propósitos (CARDOSO, 2009).

Por fim, é importante ressaltar que o modelo paritário de consulta à comunidade universitária, não retira dos docentes o protagonismo na escolha do novo Reitorado, o que ocorreria

apenas se adotado o sistema de voto universal. Como o modelo paritário nada mais é do que dar peso igualitário de votos às categorias docentes, servidores técnico-administrativos e discentes e, como os professores compõem, em tese, a categoria em menor quantidade de membros na universidade, inevitavelmente no modelo paritário o voto de cada professor continuaria tendo maior peso na consulta.

Como exemplo é possível analisar o caso da Universidade Federal de Santa Catarina, que em 2011, realizou as eleições pelo modelo paritário. Ao adotar o cálculo por universo de eleitores aptos a votar, o voto de um docente tinha a equivalência ao de 1,44 servidores técnico-administrativos e ao de 15,54 estudantes. Contudo, caso o modelo atribuído naquela época, fosse o vigente (70% aos docentes), o voto de um professor, hoje, equivale ao de 6,74 servidores técnico-administrativos e ao de 72,50 estudantes (JUNIOR, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ponto de partida para as discussões sobre universidade não pode ser a sua análise fora de uma realidade concreta, mas como parte de uma totalidade, de um processo social amplo, de uma problemática mais geral do país (FÁVERO, 2006). Nesse sentido, buscou-se com o trabalho, assumir, enquanto pressuposto, que a relação de poder na universidade brasileira tem estreito vínculo com a relação de poder na sociedade.

Por mais seletiva que seja a universidade, conforme identificado na análise do perfil dos conselheiros, ainda assim, em seu interior, reaparecem divisões sociais, diferenças políticas e projetos culturais distintos, uma vez que a universidade é uma instituição social e, nessa qualidade, ela exprime em seu interior a realidade social das divisões, das diferenças e dos conflitos (CHAUÍ, 2001).

Os resultados apontaram que as intervenções entre os anos de 2018 e 2022, via medidas provisórias e notas técnicas, além de nomear reitores com menos votos nas consultas universitárias, revogaram práticas democráticas institucionalizadas, como a paridades nas votações internas em universidades. Por outro lado, ainda que a maioria dos conselheiros universitários refutassem a discricionariedade federal para a escolha dos reitores, os discursos da supremacia docente emergiram quando da concordância com as mudanças que reduziram a participação dos discentes e técnicos-administrativos nos processos eleitorais e/ou participações colegiadas.

Um exame atento leva a perceber que a autonomia defendida por determinadas categorias é apenas a autonomia externa. Esta questão conduz a duas outras: a do poder decisório na universidade ou de quem decide na universidade, e de como discutir autonomia universitária sem discutir a autonomia interna, no sentido da democratização das instituições universitárias (FÁVERO, 1996).

Nesse sentido, ressaltamos que a chegada do terceiro governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2023-2026), fundado em uma pauta de redemocratização do país, é um momento oportuno para reforçar a importância de se debater a gestão democrática e autonomia universitária. No entanto, as ações devem ultrapassar o simples combate à administração autocrática vista nos últimos anos. Torna-se assim, necessário indicar que democratizar a universidade não pode se limitar às questões das listas tríplices, como também necessita do esforço dos equilíbrios nos pleitos eleitorais, bem como sobre a representação nos órgãos deliberativos e nos colegiados, que segue intacta, desde 1995.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADO. Universidades são massacradas por ideologia de esquerda, diz Bolsonaro. *Correio Brasiliense*, Política, 2019. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/03/11/interna_politica,742130/ambiente-academico-tem-sido-massacrado-por-ideologia-de-esquerda.shtml. Acesso em: 2 jan. 2022.

APUFPR. *Reitores-interventores se desligam da Andifes, associação que reúne dirigentes das federais*, 2021. Disponível em: <https://apufpr.org.br/reitores-interventores-se-desligam-da-andifes-associacao-que-reune-dirigentes-das-federais/>. Acesso em 12. Fev. 2023.

ARIOSI, Cinthia; DAL RI Neusa. Democracia, participação e poder no Cooperativismo Educacional. *Organizações e Democracia*. Marília. v.5, n.1, p.79-104, 2004.

AZEVEDO, André. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação e a gestão democrática da Universidade pública: por um processo democrático de escolha do Reitorado na UFMG. *Revista do CAAP*, Belo Horizonte, v. 17, n. 2, p. 9-25, 2011.

BORDENAVE, Juan. *O Que é Participação*. 1ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1988.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1996.

BRASIL. *Medida provisória nº 914, de 24 de dezembro de 2019*. Dispõe sobre o processo de escolha dos dirigentes das universidades federais, dos institutos federais e do Colégio Pedro II. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2019.

BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. *Qualitative research in psychology*, v.3, n.2, p.77-101, 2006.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Nova composição da Câmara ainda tem descompasso em relação ao perfil da população brasileira. *Política e Administração Pública*. 22 jan. 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/550900-nova-composicao-da-camara-ainda-tem-descompasso-em-relacao-ao-perfil-da-populacao-brasileira/>>. Acesso em: 2 jan. 2022.

CARDOSO, Osney. *Gestão democrática na Universidade Tecnológica Federal do Paraná*. Tese (Doutorado em Educação). Marília: UNESP, 2009.

CARVALHO, Roberto. *O processo de gestão e participação na universidade: limites, possibilidades e desafios na UFT*. Tese (Doutorado em Educação). Goiânia: UFG, 2011.

CHAUÍ, Marilena. *Escritos sobre a universidade*. São Paulo: Editora UNESP, 2001.

CRUZ, Márcia. Democracia ferida de morte: reitor da UFVJM critica nomeação de sucessor. *Estado de Minas*, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2019/08/11/interna_gerais,1076449/democracia-ferida-morte-reitor-ufvjm-critica-nomeacao-de-sucessor.shtml. Acesso em 12. Fev. 2023.

CUNHA, Luis. Da cátedra ao departamento: persistência, mudança e desaparecimento. In: 18º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 1994, Caxambu, Anais.

CURY, Jamil. A questão da autonomia universitária. *Educação em Revista*, Belo Horizonte, n.13, 1991.
DAL RI, Neusa. *Sindicato, Autonomia e Gestão Democrática na Universidade*. Tese (Doutorado em Educação). São Paulo: USP, 1997.

DIAS, Mariana. Ministério da Educação designa Ana Lúcia como reitora pro tempore da UFTM. *G1, Triângulo Mineiro*, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2018/08/24/ministerio-da-educacao-designa-ana-lucia-como-reitora-pro-tempore-da-uftm.ghtml>. Acesso em 12. Fev. 2023.

DUARTE, Jorge; BARROS, Antonio. *Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação*. São Paulo: Atlas, 2006.

ESTADÃO. Bolsonaro nomeia candidato com apenas 3 votos para a reitoria da UFRGS, Geral, *Estadão Conteúdo*, 2020. Disponível em: <https://istoe.com.br/bolsonaro-poe-3o-de-lista-triplice-como-reitor-da-ufrgs/>. Acesso em 11/02/2023.

FÁVERO, Maria. A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. *Educar em Revista*, v.28, 2006.

FÁVERO, Maria. Da cátedra universitária ao departamento: subsídios para discussão. 23º REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 2000b, Caxambu, Anais.

FÁVERO, Maria. Universidade brasileira: história e perspectivas. *Revista da Faculdade de Educação PUCCAMP*, Campinas, v.1, n.1, p.34-41, 1996.

FÁVERO, Maria. *Universidade e Poder: Análise Crítica/Fundamentos Históricos (1930-45)*. 2. ed. Brasília: Plano, 2000a.

FERRARO, Karina. *Movimento Estudantil, Gestão democrática e autonomia na universidade*. Dissertação (Mestrado em Educação). Marília: UNESP, 2011.

FIGLIAGI, Luiz. Reitor da UFVJM é afastado de Fórum das Instituições de Ensino Superior. Estado de Minas, Política, 2023. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2023/01/10/interna_politica,1443190/reitor-da-ufvjm-e-afastado-de-forum-das-instituicoes-de-ensino-superior.shtml. Acesso em 12. Fev. 2023.

FRASER, Nancy. *Recognition without ethics?* Theory, culture and society, London, v. 18, n. 2-3, p. 21-42, jun. 2001.

FREIRE, Paulo. *A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam*. São Paulo: Cortez Editora & Autores Associados, 1991.

GADOTTI, Moacir. *Escola cidadã*. São Paulo: Cortez, 1992.

GARMUS, Ricardo. *O princípio da autonomia universitária no Brasil: uma análise do período pós-constituição de 1988*. Dissertação (Mestrado em Educação). Chapecó: Universidade Federal da Fronteira Sul, 2021.

IBGE. *Conheça o Brasil – População. Cor ou Raça*. IBGE Educa. 2019a.

IBGE. *Conheça o Brasil – População. Educação*. IBGE Educa. 2019b.

INEP. *Censo da Educação Superior*. Pesquisas Estatísticas e Indicadores Educacionais. 21 out. 2020.

JUNIOR, Salezio. *Gestão universitária democrática: reflexões e proposições às universidades federais Santa Catarina*. Tese (Doutorado em Administração). Florianópolis: UFSC, 2019.

JUNIOR, Vilmar. *Eleições nas universidades federais: um estudo de caso na UFSC*. Dissertação (Mestrado em Administração). Florianópolis: UFSC, 2017.

LIMA, Licínio. *Organização escolar e democracia radical: Paulo Freire e a governação democrática da escola pública*. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2000.

MARTINS, Tânia; DIAS, Vagno; BATISTA, Sueli. Interpretação teórico-política da gestão democrática universitária no contexto das políticas neoliberais. *Revista on-line de Política e Gestão Educacional*, Araraquara, v. 25, n. esp.4, p. 1942–1961, 2021.

MEC. *Nota Técnica nº400/2018/CGLNES/GAB/SESU/SESU*. 17 Dez. 2018.

MEC. *Nota Técnica nº437/2011/CGLNES/GAB/SESU/MEC*. 26 Set. 2011.

NUNES, Rui. *História da Educação na Idade Média*. São Paulo: USP, 1979.

PALHARES, Isabela. Nova entidade reúne reitores nomeados por Bolsonaro sem liderar lista tríplice. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2022/02/nova-entidade-reune-reitores-nomeados-por-bolsonaro-sem-vencerem-eleicao.shtml>. Acesso em 12. Fev. 2023.

PEREIRA, André; ZAIDAN, Junia; GALVÃO, Ana. *A invenção da balburdia: dossiê sobre as intervenções de Bolsonaro nas Instituições Federais de Ensino Superior*. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 2022. Disponível em file:///C:/Users/Katia/Downloads/b46141dfb522fc1ce368320cf904e148_1654708090.pdf. Acesso em: 13 jan. 2023.

PINHEIRO, Daniel; SABINO, Geruza; VIEIRA, Flávio. Proposição de um marco teórico-analítico para a gestão democrática na educação. *Jornal de Políticas Educacionais*, V. 14, n.38, 2020.

PIRES, Lenin; LIMA, Roberto. Cidadania e produção universitária: o perfil dos dirigentes e a institucionalização de práticas democráticas. *Revista GUAL*, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 253-272, jan. 2013.

RIBEIRO, Josiane; FRAGATA, Andréa. *Pesquisa Estatística Descritiva no Ambiente Escolar: uma experiência com alunos da 3ª série do ensino médio*. Repositório Institucional UEA. 2017.

SAMPAIO, Helena. Evolução do ensino superior brasileiro. *Documento de trabalho 8/95*, São Paulo, NUPES/USP, 1991.

SANTOS, Mahyhaly. *Gestão democrática: participação e representatividade dos servidores técnico-administrativos nos colegiados da Universidade Federal de Viçosa*. Dissertação (Mestrado em Administração). Viçosa: UFV, 2019.

SÁ-SILVA, Jackson; ALMEIDA, Cristovão; GUINDANI, Joel. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, v.1, n.1, p.1-15, 2009.

SILVA JUNIOR, João; SGUISSARDI, Valdemar. A nova lei da educação superior: fortalecimento do setor público e regulação do privado/mercantil ou continuidade da privatização e mercantilização do público? *Revista Brasileira de Educação*, n.29, 2005.

STAKE, Robert. Qualitative Case studies. In: Denzin, Norman; Lincoln, Yvonna. *Strategies of Qualitative Inquiry*. California, CA: Sage Publications, 2008, p. 119-150.

TRAGTENBERG, Maurício. *Sobre Educação, Política e Sindicalismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

TSE. *Estatísticas Eleitorais*. 2020. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>>. Acesso em: 10 set. 2021.

UNIFEI. Processo eleitoral para os cargos de reitor(a) e vice-reitor(a) da Universidade federal de Itajubá- Quadriênio 2021/2024, UNIFEI, 2020. Disponível em <https://conselhos.unifei.edu.br/processo-eleitoral-para-os-cargos-de-reitora-e-vice-reitora-da-universidade-federal-de-itajuba-unifei-quadrienio-2021-2024/>. Acesso em 12. Fev. 2023.

URIBE, Gustavo. 'Coisas absurdas têm acontecido dada a autonomia das universidades', diz Bolsonaro. *Folha de São Paulo*, 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/07/coisas-absurdas-tem-acontecidodado-a-autonomia-das-universidades-diz-bolsonaro.shtml>. Acesso em: 14 mai. 2020.

VIEIRA, Henrique; CASTRO, Aline; SCHUCH JÚNIOR, Vitor. O uso de questionários via e-mail em pesquisas acadêmicas sob a ótica dos respondentes. In: 13º SEMINÁRIO EM ADMINISTRAÇÃO, 2010, São Paulo. Anais.

VLASMAN, Petrus; CASTRO, Luiz. Universidade: a luta pelo poder. *Revista Brasileira de administração da Educação*, v.3, p.88-101, jan/jun, 1985.

WERLE, Denílson. Teorias Contemporâneas da democracia. In: CARVALHO, Marcelo; CORNELLI, Gabriele. *Filosofia: estética e política*. Cuiabá: Central de Texto, 2013. V. III, p.85-110.

CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS

Autora 1 – Coordenador do projeto, participação ativa na análise dos dados e revisão da escrita final.

Autor 2 – Coleta de dados, análise dos dados e escrita do texto.

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Os autores declaram que não há conflito de interesse com o presente artigo.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.